



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
C.N.P.J. 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820 - CEP: 64.618-000.
PAQUETÁ - PI



EXTRATO DE CONTRATO
(TP N° 001/2019 - POLIESPORTIVO)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paquetá-PI
CONTRATADA: Franca Construções, Manutenções e Serviços Ltda EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2019
ORIGEM: Tomada de Preço n° 001/2019
OBJETO: Construção de quadra poliesportiva coberta na sede do município de Paquetá-PI - Convenio do Ministério do Esporte firmado através da Caixa Econômica Federal - Programa Esporte e Lazer na Cidade - Contrato de repasse - Siconv n° 863.021/2017.
CNPJ: 00.300.339/0001-03
ENDEREÇO: Rua 07 - Lot: Orgmar Monteiro - P. Uruguai, Teresina PI.
VALOR: R\$ 469.654,59 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Nove Centavos).
FONTE DE RECURSOS: Convenio do Ministério do Esporte Firmado através da Caixa Econômica Federal - Programa Esporte e Lazer na Cidade - Contrato de Repasse - SICONV n° 863.021/2017.
ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente e emissão da ordem de execução dos serviços.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2019.

Paquetá-PI, 27 de junho de 2019.

Thales Coelho Pimentel
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauif
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Portaria N° 047/2019

Coivaras - PI, 26 de junho 2019.

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 37 da CF/88, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da moralidade, imparcialidade, publicidade, legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO, dispor o parágrafo primeiro do artigo 37 da CF/88, que "A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.";

CONSIDERANDO, que a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 849/92), em seu artigo 11 prevê o desrespeito aos princípios constitucionais, dentre os quais o princípio da imparcialidade, constitui ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO, que a divulgação/publicidade de atos, programas, obras e serviços do município de Coivaras - PI que contenham os nomes do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e outros agentes públicos caracterizam violação ao princípio da imparcialidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica vedado no âmbito da Administração Municipal a utilização de quaisquer nomes, imagem ou símbolo de agentes públicos nas comunicações oficiais, bem como, na promoção de divulgação/publicidade de atos, programas, obras e serviços do Município de Coivaras - PI em sites, impressos e redes sociais, mediante o emprego de mensagens, símbolos, slogan, vídeos, fotos e outras imagens que caracterizem promoção pessoal do Prefeito, Secretários e outros agentes públicos, em especial as que incluem eventos e realizações da gestão municipal ao nome do Gestor, seus Secretários e outros agentes públicos;

Art. 2º - Responderá civil, penal e administrativamente o agente público que descumprir a determinação do artigo 1º da presente Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos veinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Comunique- se, Publique- se, Cumpra- se.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, n° 350 - Centro - CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé - Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: pmcc2009@gmail.com

PORTRARIA N° 038/2019

"Nomeia Leiloeiro Público Municipal para conduzir o certame do Leilão no Município de Conceição do Canindé - PI, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Leiloeiro Público Municipal, o Sr. VALCI PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF n° 147.758.968-65 e RG n° 2.460.880 SSP/PI, para conduzir o certame do Leilão Público em 08 de junho de 2019.

Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações n° 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º Compete ao Leiloeiro operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo firmado na presente nomeação, inclusive, auxiliando a comissão processante no que couber.

Art. 4º A Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Inservíveis para Leilão desse Poder Público foi nomeada através da Portaria n° 036/2019, e será a comissão processante do presente leilão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Conceição do Canindé, 26 de junho de 2019.

ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal